

**PORTARIA Nº 453/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 345/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir (ou justificar impossibilidade) mandado expedido nos autos do PJe nº 0819032-83.2022.8.14.0401 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve desídia ou má-fé por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 345/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 454/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 801/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 390/2024-MP/6ºPJM, Despacho (ID 108623023 ) do processo nº 0805001-52.2023.8.14.0133, relativo à conduta do DPC C.A.L., mat. 57233557 que deu ensejo ao PAE 2024/1360640 conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo para a instrução processual;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 801/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 455/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 07/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00002/2024.103882-6, de 25/03/2024, que deu ensejo ao PAE 2024/2564177, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte dos servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 07/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 456/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 047/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/01/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 168/2024/DT/DA de 22/07/2024, que deu ensejo ao PAE 2024/2564054, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 047/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/01/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 457/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 06/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00711/2024.100011-2 de 09/04/2024 , que deu ensejo ao PAE 2024/2564327, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte dos servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 06/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 458/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 10/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 193/2024/DIT/DA de 23/08/2024 que deu ensejo ao PAE 2024/2564299 , e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 10/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 459/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 769/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 46/2024/MP-2ºPJCE-AP-GAB, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1298529, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 769/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 460/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 476/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências e de manifestar-se no interesse do processo 0808076-63.2021.8.14.0006, de acordo com o "Ofício nº 158/2024/MP/1ªPJDHCEAPEJURI", de 24/06/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo para a instrução processual.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 476/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 461/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 529/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender determinação Judicial relativamente ao processo 0800275-71.2022.8.14.0100, conforme decisão de ID 118834227, de 12/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 529/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 462/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 500/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC A.S.L., mat. 5940539, o qual, em tese, teria deixado de responder e adotar as providências necessárias em face da determinação da CG/PC-PA relacionada à recepção de laudos periciais junto ao SISP, e demais fatos conexos, nos termos do 112/2023-CRZB, de 07/03/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;